



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 17 de julho de 2018.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 077/2018

Processo nº 13.309/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “MAURICIO CARUSO” à Divisão de Operações Especiais e Inteligência, criado no inciso II do § 1º do artigo 24 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, com redação determinada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017 e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, então Secretário de Segurança e Defesa Civil, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Um dos filhos de dona Filomena e do Sr. José, Maurício – como era chamado antes de se tornar conhecido simplesmente Caruso – nasceu em 1936, na cidade de Bernardino de Campos, no interior do Estado de São Paulo.

Ainda criança veio residir em Sorocaba, morando no Bairro Vila Carvalho com a família até 1957, quando, sem emprego e por falta de outra opção profissional, ingressou na Guarda Civil e foi designado a trabalhar na cidade de São Paulo. Com apenas 21 anos de idade e sem nunca ter saído de casa, deparou-se com toda marginalidade da cidade grande. Ele sentiu medo, principalmente quando, pela primeira vez, viu um colega de farda morrer com um tiro que lhe atravessou a boca. Pensou em desistir e, em certo ponto, chegou a pegar as malas e voltar para Sorocaba. Ao chegar, contudo, foi repreendido pelo pai, que lhe falou sobre coragem e heroísmo. Parecia um prenúncio de toda história de vida que ainda estava por vir.

Ao retornar para sua função nas ruas do centro de São Paulo, transformou o medo em coragem. Era o começo de uma história de astúcia e superação, em que ele viria a resolver vários dos grandes crimes de sua época.

Em 1959, dois anos depois, voltou para Sorocaba e trabalhou por outros nove anos como adido na delegacia de polícia. Foi quando começou a ficar conhecido como Caruso, depois de passar a atuar como investigador. Casou-se, então com a sorocabana Maria Cecília e logo se transformou pai de duas filhas, Mara e Mônica. Durante a infância e a juventude das meninas, apesar das intensas atividades nas ruas, ele sempre se manteve muito atento e preocupado, já que sua família sofria ameaças frequentes.

Em 1970, a Guarda Civil e a Força Pública foram extintas, sendo criada a Polícia Militar do Estado de São Paulo. Caruso passou a servir a corporação como 3º sargento. Respeitado, tanto por comandantes quanto por comandados, além das autoridades judiciais e da sociedade civil, exerceu sua função sem cansaço, aposentando-se em 1987, na condição de 2º tenente, com 30 anos de polícia e um imaculado prontuário de exemplar comportamento.

Por esse e outros motivos, foi homenageado muitas vezes pelo Comando do CPI-7, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado de São Paulo. Foi agraciado, também, com a Comenda Comemorativa do Sesquicentenário da Revolução Liberal de 1942.

Após deixar a Polícia Militar, foi convidado a ingressar na Guarda Municipal de Sorocaba, inicialmente como sub-comandante e, posteriormente como Comandante, posições que ocupou durante 12 anos.



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 077/2018 – fls. 2.

Durante todos esses anos em que defendeu a sociedade da criminalidade, em muitos momentos arriscando a própria vida, ele dedicou ainda boa parte do seu tempo para a recuperação de jovens viciados em drogas, trabalhando junto a grupos de jovens da Igreja Católica em Sorocaba e toda região.

Conhecendo as piores consequências do vício, ele preferia salvar esses jovens de ter de levá-los à prisão ou encontrá-los mortos, como outras vítimas do tráfico. Ele costumava dizer que, em sua vida, carregava a arma numa mão, mas o crucifixo na outra.

Após longa jornada de dedicação integral à sociedade, faleceu no último dia 21 de novembro, deixando a esposa, duas filhas, dois genros e quatro netos, além de todos aqueles que um dia o tiveram como exemplo a ser seguido.

O corpo nos deixa, mas permanece o legado. Aos amigos, fica o prazer pelo tempo compartilhado. Às filhas e netos, o exemplo. À esposa, as memórias de uma vida. Aos irmãos, o orgulho. E à sociedade, a gratidão por uma vida dedicada a servir.

Estando devidamente justificada a presente proposição e em respeito à memória, não só do Sr. Mauricio Caruso, mas demonstrando respeito também a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em Regime de Urgência, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de próprio - Mauricio Caruso.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI Nº 208/2018

(Dispõe sobre denominação de “MAURICIO CARUSO” a um próprio municipal e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MAURICIO CARUSO” a Divisão de Operações Especiais e Inteligência, criado no inciso II do § 1º do artigo 24 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, com redação determinada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito” – 1936 – 2017.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal